

LEI Nº 335
de 19 de junho de 1956

CONCEDE UMA AUXÍLIO

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancione a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio de -
Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a instalação de um laboratório de física e química do futuro Curso Científico do Ginásio Estadual de Bento --
Gonçalves.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do auxílio a que se refere o artigo anterior -
a rubrica "Contribuições e Auxílios", Código local -
65, Código Geral 8.98.4 - h.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE JUNHO DE
1956.

JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.